



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.262/2003

**"CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE
ESPECIFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 143 e ss, Lei Complementar Municipal nº 001/90, e ainda,

Considerando a advertência aplicada ao servidor **Roque Batista Gonçalves**, em 05 de março de 2.001, devido a varias faltas injustificadas,

Considerando que consta da Comunicação Interna expedida pelo Sr. Diretor de Departamento, também responsável pela Secretaria de Obras, em 27 de janeiro de 2.003, noticiando que o referido servidor teve várias faltas durante todo o não de 2.002 sem justificativa plausível, e que se ausentou do local de trabalho por várias vezes, sem a permissão de seu superior, e,

Considerando que a conduta acima relatada caracteriza as infrações previstas no art. 111, I e XV, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, que autoriza a aplicação da pena prevista no art. 127, XIII, da mesma Lei Complementar.

DECRETA

Art. 1.º- Fica constituída, nos termos do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, a Comissão de Inquérito composta pelos servidores abaixo especificados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir processo disciplinar em desfavor de **ROQUE BATISTA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Pedreiro, símbolo STO-3, Nível II, por infringência ao art. 111, I e XV, da Lei Complementar Municipal nº 001/90:

- **FRANCIELE DE CÁSSIA ISIDORO** – Desenhista, símbolo STO-7, Nível IV;
- **ROSIVALDO PEREIRA MENDES** – Fiscal de Tributos Municipais, símbolo SNF-3, Nível IV;
- **ROSA ARACI AMADUCCI MACHADO** – Assistente de Administração, símbolo ADM-2, Nível IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

Art. 2.º - A autuação do processo, serra instruída, além deste Decreto, com a advertência aplicada ao servidor em 05 de março de 2.001, a Comunicação Interna apresentada em 27 de janeiro de 2.003, pelo Sr. Diretor de Departamento, Antonio Vieiro, e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 07 DE FEVEREIRO DE 2.003.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 07/02/03

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 2469, **EM** 13 / 02 / 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**DECRETO Nº 2.262/2003****CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECIFIC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 143 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 001/90, e ainda,

Considerando a advertência aplicada ao servidor Roque Batista Gonçalves, em 05 de março de 2.001, devido a várias faltas injustificadas;

Considerando que consta da Comunicação Interna expedida pelo Sr. Diretor de Departamento, também responsável pela Secretaria de Obras, em 27 de janeiro de 2.003, noticiando que o referido servidor tem várias faltas durante o ano de 2.002 sem justificativa plausível, e que se ausentou do local de trabalho por várias vezes, sem a permissão de seu superior;

Considerando que a conduta acima relatada caracteriza as infrações previstas nos arts. 11, I e XV, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, que autoriza a aplicação da pena prevista no art. 127, XIII, da mesma Lei Complementar;

DECRETA

Art. 1.º Fica constituída, nos termos do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 001/90, a Comissão de Inquérito composta pelos servidores abaixo especificados, para, sob a presidência do primeiro nomeado, instaurar e instruir processo disciplinar em desfavor de ROQUE BATISTA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Pedreiro, símbolo STO-3, Nível II, por infração ao art. 11, I e XV, da Lei Complementar Municipal nº 001/90:

FRANCIELE DE CÁSSIA ISIDORO - Desenhista, símbolo STO-7, Nível IV;

ROSIVALDO PEREIRA MENDES - Fiscal de Tributos Municipais, símbolo SNF-3, Nível IV;

ROSA ARACI AMADUCCI MACHADO - Assistente de Administração, símbolo ADM-2, Nível IV.

Art. 2.º - A autuação do processo, será instruída, além deste Decreto, com a advertência aplicada ao servidor em 05 de março de 2.001, a Comunicação Interna apresentada em 27 de janeiro de 2.003, pelo Sr. Diretor de Departamento Antonio Vieira, e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS., 07 DE FEVEREIRO DE 2.003.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

(ORIGINAL ASSINADO)